

Ata da 143ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 15 de Janeiro de 1947.

Às quatorze horas, do dia 15 de Janeiro de 1947, na sala das sessões, sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Aprígio Ribeiro e presença dos Excmos. Srs: Des. José Alcides Pereira, Drs. Sebastião de Souza, Mário Cândido da R. Rocha, Antônio Lobo de Almeida Filho, Homero Costa e do Procurador Regional Prof. Bruno Mendes, foi aberta a sessão. Não compareceu, por motivo de força maior, o Excmo. Sr. Des. Leovigildo Leal da Paixão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julga-mentos - Recurso 564. Recorrente - Eyer Nogueira. Recorrido o Juiz Eleitoral de Caeté. Relator Des. José Alcides Pereira. Não tomaram conhecimento do Recurso. Pedido de retificação apresentado ao Processo nº 1 de registro de Candidatos aos Deputados Federais do P.R. - U.D.N. - P.D.C. e P.T.N. Concederam a retificação pedida. Consulta nº 1428, do Sr. Lourenço Jorge de Jesus de Sória - Relator Des. Aprígio Ribeiro. Responderam afirmativamente. Consulta 1544, do Diretor da Rede Mineira de Viação. Relator Des. José Alcides Pereira. Responderam: Ao 1º

item: Que todos são obrigados a votar, exceto os que estiverem licenciados ou em gozo de férias; Ao 2º item que devem votar nos lugares onde se inscreveram, salvo se munidos de ressalva; Ao 3º item que mesmo nas condições referidas nesse ~~item~~, os funcionários são obrigados a votar, isto porém na sede de sua inscrição eleitoral, salvo se estiverem em licença ou no gozo de férias, fora do seu domicílio; Ao 4º que a lei eleitoral não obriga a Rede Mineira de Viação, conceder passês e indenizar despesas decorrentes de transporte, afim de que votem os seus funcionários. Comunicação do Partido Comunista Brasileiro, de que Agenor Gomes Pinto Sobrinho é o mesmo Agenor Gomes Pinto. Relator Des. Sprigio Ribeiro. O Tribunal deu-se por inteirado. Cancelamento de Inscrição n.º 19 de Itumbeta. Pela Tor, Des. Sprigio Ribeiro. Declararam a perda dos direitos políticos. Em seguida o Tribunal, tomou as seguintes deliberações: 1º) substituir o Padre Teofilo de Andrade por Estevam de Oliveira Costa, na Junta Apuradora de Alto Campo. 2º) substituir Tronfino de Souza Lima por Luiz Bonchardet, na Junta Apuradora de Visconde do Rio Branco. 3º) ~~Que~~ Que a 1ª Junta Apuradora de Uberaba cabe apurar as 1ªs, 33 seccões, daquela cidade, e a 2ª Junta Apuradora, cabe apurar as demais seccões da Zona. 4º) a Junta Apuradora, presidida pelo Dr. Práximo Goncalves, apurará as urnas

da Zona 72; a Junta Apuradora presidida pelo Dr. Eurico Cunha, apurará as 36 urnas da sua Zona Eleitoral, situada no Distrito da Cidade e a Junta Apuradora, presidida pelo Dr. Meroli no Coriá, caberá apurar as urnas dos Distritos restantes do Município de Juiz de Fora e mais todas as do Município de Matias Barbosa.

5º) Belo Horizonte - Cabe a Junta presidida pelo Dr. Marcio Ribeiro, Juiz da 18ª Zona, apurar as 60, 1ªs secções, de sua Zona Eleitoral. A Junta Apuradora, presidida pelo Dr. Adauto Leilosa apurará as 9 últimas secções da 18ª Zona e as 51, 1ªs secções da Zona 18ª - A. A Junta Apuradora, presidida pelo Dr. Cintra Neto apurará as 21 últimas secções da Zona 18ª - A e as 39, 1ªs da Zona 18ª - B. A Junta Apuradora, presidida pelo Dr. Bournier Pessoa de Melo, apurará as 57, últimas secções da Zona 18ª - B e todas as da Zona 18ª - C.

6º) E finalmente, que se telegrafasse ao Juiz Eleitoral de Barbacena para que informe, discriminadamente por Distrito, o numero de secções eleitoraes em que foi dividida aquela Zona e dentro no prazo de 24 horas. Nada mais havendo o Sr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente ata.

Supra Juntas Fins e tudo
 e, fentais os Tribunaes -
 Juiz Ribeiro